



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 65/2023-UEPA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES
DO QUADRO DE PESSOAL DOCENTE**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo interno será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a regulamentação constante na Resolução n.º 3935/22-CONSUN, de 21 de dezembro de 2022.
- 1.2 O processo seletivo interno destina-se à remoção, a pedido, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal docente, de um Campus Universitário para outro Campus Universitário, dentro do mesmo Departamento, no âmbito da Universidade do Estado do Pará, conforme disposto no Quadro de Vagas, no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A classificação neste processo seletivo interno, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, gera mera expectativa de direito à remoção, a qual somente se efetivará em momento posterior ao ato de investidura de novo servidor no quadro de pessoal docente, em cargo de igual denominação e forma de provimento, naquele Campus Universitário de origem do servidor a ser removido.
- 1.4 Os interessados em participar neste processo seletivo interno deverão, no momento da inscrição, optar por uma única vaga para a qual deseja concorrer.

2 REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 2.1 No ato de inscrição ao processo seletivo interno de remoção, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:
 - I. Estabilidade no cargo público na UEPA, de igual denominação e forma de provimento, referente à remoção pleiteada, comprovada por meio da homologação da aprovação em estágio probatório;
 - II. Estar em efetivo exercício na UEPA, em cargo público de igual denominação e forma de provimento referente à remoção pleiteada, comprovado através de declaração de vínculo expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), contendo a descrição das atribuições do cargo que ocupa;
 - III. Não estar em gozo de licença ou afastamento, exceto para os casos de licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em família, estudo em área de interesse do serviço público, durante o período de autorização, ou férias;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

- IV. Não ter sido removido nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação da respectiva portaria, excetuando-se as remoções de caráter pró-tempore;
- V. Não estar à disposição de outros órgãos da administração direta ou indireta de Municípios, Estados, Distrito Federal e União;
- VI. Estar submetido ao regime de trabalho de Tempo Integral ou Tempo Integral com Dedicção Exclusiva;
- VII. Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, inclusive a formação específica, conforme disposto no presente Edital;
- VIII. Apresentar compatibilidade entre as matérias/disciplinas, objeto do concurso público de ingresso do candidato na UEPA, e as matérias/disciplinas especificadas no presente Edital.

3 QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Este processo seletivo interno destina-se a 61 (sessenta e uma) vagas para a remoção de servidores do quadro de pessoal docente, no âmbito da UEPA, distribuídas em 09 (nove) vagas nos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 23 (vinte e três) vagas nos Departamentos do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia e 29 (vinte e nove) vagas nos Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação, conforme Matérias/Disciplinas e Campi Universitários de destino da remoção, dispostos no Quadro de Vagas, no Anexo I deste Edital.

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do Edital, na íntegra, no site da UEPA	26/07/2023
Período de Impugnação do Edital perante a UEPA	27/07/2023 a 02/08/2023
Período de inscrição por meio de link específico, disponível na área de editais, no site https://www.uepa.br	07/08/2023 a 01/09/2023
Homologação das inscrições	04/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas no site da UEPA	19/09/2023
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas	20/09/2023 a 21/09/2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Análise dos recursos pela Comissão	22/09/2023
Divulgação da lista final de inscrições homologadas no site da UEPA	26/09/2023
Prova de títulos, referente aos indicadores de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão universitária, no quadriênio de jul./2019 a jun./2023	27/09/2023 a 03/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/11/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	08/11/2023 a 09/11/2023
Análise dos recursos	14/11/2023
Publicação do resultado final no DOEPA e no site da UEPA	22/11/2023

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 A inscrição no processo seletivo deve ser formalizada, de 07/08/2023 a 01/09/2023, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o docente deverá realizar o login exclusivamente por intermédio do seu CPF, e-mail institucional (@uepa.br) e cadastro de senha de acesso.
- 5.2 Após o login, o docente acessará o ambiente de inscrição, onde deverá preencher os campos obrigatórios com as informações pessoais e funcionais requeridas, assinalar uma única vaga para a qual deseja concorrer e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF.
- 5.3 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, deverá o docente realizar novo acesso ao ambiente de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma, de 07/08/2023 a 01/09/2023, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de participação no presente processo seletivo, será considerada a última atualização realizada pelo docente.
- 5.4 Os documentos solicitados que deverão ser anexados pelo docente no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4, 5.4.5, 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8 deste edital.
- 5.4.1 Documentos Pessoais:
- I. RG;
 - II. CPF.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

5.4.2 Documento de Formação Específica referente à Classe em que se encontra:

- I. Diploma de Doutor para a Classe de Professor Adjunto, Diploma de Mestre para a Classe de Professor Assistente, ou Certificado de Especialista para a Classe de Professor Auxiliar, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, para os Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e registado por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, ou documento formal expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável pelo Curso de Pós-Graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente Edital, que informe que o docente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o docente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.4.3 Documentos Funcionais

- I. Declaração funcional emitida nos últimos 90 (noventa) dias da publicação do presente Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional”;
- II. Ficha funcional emitida nos últimos 90 (noventa) dias da publicação do presente Edital, pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, após solicitação do docente por meio do Sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAE);
- III. Declaração emitida pela chefia de Departamento, conforme Anexo II, informando que as matérias/disciplinas especificadas na vaga pleiteada pelo docente são plenamente compatíveis com as matérias/disciplinas, objeto do concurso público de ingresso do docente na UEPA, ou com as matérias ministradas atualmente pelo docente, nos casos de substituição das matérias/disciplinas nos currículos dos cursos da UEPA.

5.4.4 Currículo e Planilha de Avaliação da Prova de Títulos

- I. O Currículo deve ser atualizado e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação de produção nas áreas de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão universitária, no período de jul./2019 a jun./2023;
- II. A Planilha de Avaliação da Prova de Títulos deve estar preenchida com as atividades desenvolvidas pelo docente em relação aos indicadores de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, no período de jul./2019 a jun./2023, devidamente descritas e quantificadas, com a estimativa de pontos calculada pelo docente, conforme especificado no ANEXO III deste Edital, para fins de conferência e confirmação pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores.

5.4.5 Documentos comprobatórios referentes às atividades do indicador de Ensino, conforme especificação e ordem exposta no ANEXO III deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

- 5.4.6 Documentos comprobatórios referentes às atividades do indicador de Pesquisa, conforme especificação e ordem exposta no ANEXO III deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador.
- 5.4.7 Documentos comprobatórios referentes às atividades do indicador de Extensão, conforme especificação e ordem exposta no ANEXO III deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador.
- 5.4.8 Documentos comprobatórios referentes às Atividades do indicador de Gestão Universitária, conforme especificação e ordem exposta no ANEXO III deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador.
- 5.5 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores, a qual verificará se os docentes inscritos preenchem todos os requisitos previstos no presente edital e na Resolução n.º 3935/22-CONSUN, de 21 de dezembro de 2022.
- 5.6 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas.
- 5.7 A lista preliminar de docentes cujas inscrições forem devidamente homologadas será publicada no site da UEPA, na área de Editais.
- 5.8 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas, será publicado no site da UEPA, na área de Editais, a lista final de inscrições homologadas.

6 DA PROVA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1 O processo seletivo para o pessoal docente será constituído de uma única etapa, referente à prova de títulos, que avaliará a produção, experiência e a capacidade do docente no exercício do cargo, em relação aos indicadores de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão universitária, no quadriênio de jul./2019 a jun./2023, com destaque para as atividades desenvolvidas em consonância com a área de conhecimento, matérias/ disciplinas, componentes curriculares e eixos temáticos, objeto da remoção.
- 6.2 A Prova de Títulos terá como base a Planilha de Avaliação preenchida pelo docente, com as atividades referentes aos indicadores de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão universitária, devidamente descritas e quantificadas, com a estimativa de pontos calculada pelo docente, conforme especificação prevista no ANEXO III do presente edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

- 6.3 A Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores realizará a conferência e compatibilização dos dados indicados na Planilha de Avaliação preenchida pelo docente e os documentos comprobatórios relativos às atividades mencionadas, conforme previsto no ANEXO III deste Edital, mediante a qual indicará a pontuação final de cada docente.
- 6.4 De acordo com a especificação de cada vaga, os docentes serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida na Prova de Títulos.
- 6.5 No caso de dois ou mais docentes obterem a mesma pontuação final na prova de títulos em relação a uma vaga específica, os critérios de desempate, considerando-se em todas as situações possíveis, anos, meses e dias, serão os seguintes: 1º) maior titulação; 2º) maior tempo de serviço na UEPA no cargo de igual denominação e forma de provimento ao pleiteado; 3º) idade mais elevada.
- 6.6 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes ao resultado preliminar, será publicado o resultado final do presente processo seletivo no DOEPA e no site da UEPA, sendo posteriormente encaminhado à Reitoria da UEPA para os ulteriores procedimentos cabíveis.

7 DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido interposição de recursos em duas oportunidades, a primeira, referente à lista preliminar de inscrições homologadas e, a segunda, em relação ao resultado preliminar.
- 7.2 Os recursos devem ser interpostos, conforme período estabelecido no cronograma, por meio do e-mail institucional do docente (@uepa.br), endereçado ao e-mail: remocao@uepa.br, informando o Assunto: Interposição de Recurso, onde o docente deverá indicar de forma precisa, consistente e objetiva, os argumentos que justificam o pleito, assim como anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, em arquivo único, no formato PDF.
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo e a análise levará em conta os critérios estabelecidos neste edital, o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer exarado no recurso, por meio de resposta ao e-mail de origem da interposição do recurso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As informações prestadas no âmbito da participação neste processo seletivo são de inteira responsabilidade do docente inscrito, sendo automaticamente excluídos os docentes que ingressarem com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares e/ou adulterados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

- 8.2 Se for constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o(a) docente responsável será eliminado(a) do processo seletivo e sofrerá as consequências legais cabíveis.
- 8.3 Eventuais alterações em relação ao presente edital serão amplamente divulgadas, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.4 A remoção dos docentes classificados dentro dos limites de vagas estabelecidos neste edital dar-se-á, efetivamente, por meio da publicação de Portaria assinada pelo magnífico reitor da UEPA no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.5 Até a efetivação do ato de remoção, o docente classificado dentro dos limites de vagas deverá permanecer exercendo as atribuições inerentes ao cargo no seu Campus Universitário de origem.
- 8.6 A efetivação da remoção deve ser planejada de modo a não comprometer o calendário acadêmico da instituição, assim como a prestação de serviços essenciais da Universidade.
- 8.7 Após a publicação da portaria de remoção no Diário Oficial do Estado do Pará, os docentes que forem removidos para Campi Universitários pertencentes à outra região de integração do Estado do Pará terão, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse período o tempo necessário para o deslocamento. A inobservância deste prazo acarretará aplicação de falta ao docente, bem como descontos na folha salarial pelos dias não trabalhados.
- 8.8 As despesas decorrentes da remoção do docente ocorrerão integralmente e exclusivamente por conta do docente removido.
- 8.9 O processo de remoção docente não suspende nem interrompe o interstício para fins de progressão por desempenho funcional ou por titulação, sendo a avaliação de desempenho do docente, durante os respectivos períodos de exercício funcional, aferida pelo Campus Universitário de destino.
- 8.10 Os docentes ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada vinculada à unidade administrativa de origem da remoção deverão primeiramente ser exonerados de tais atribuições para então fazerem jus à publicação de portaria de remoção no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.11 O interessado em apresentar impugnação ao presente Edital deve enviar suas alegações de forma precisa, consistente e objetiva, assim como anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, para o e-mail remocao@uepa.br, endereçado à Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES**

de Servidores, informando o Assunto: Pedido de Impugnação do Edital, conforme período estabelecido no cronograma.

- 8.12 Somente serão apreciados os pedidos de impugnação dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo e a análise levará em conta as cláusulas estabelecidas neste edital, o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos requerentes o livre acesso ao parecer exarado sobre o pleito, por meio de resposta ao e-mail de origem do pedido.
- 8.13 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a UEPA, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil da sua publicação.
- 8.14 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Interno para Remoção de Servidores.

Belém, 26 de julho de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)		
Departamento de Ciências do Movimento Humano (DCMH)		
Unidade de Destino da Remoção	Matérias/Disciplinas	Quantidade
Campus II – Belém	Atenção na Baixa Complexidade; Atenção na Média Complexidade (Saúde do Adulto, Saúde da Criança e do Adolescente, e Saúde do Idoso); e Interação Ensino e Serviço	01
Departamento de Enfermagem Hospitalar (DENH)		
Campus IV – Belém	Estágio Supervisionado na assistência e Administração na área hospitalar (Obstetrícia)	01
Departamento de Ginástica, Recreação e Artes Corporais (DGAC)		
Campus III – Belém	Corporeidade, Lazer, Dança e Relações Étnico-Raciais	01
	Pesquisa e Produção do Conhecimento em Educação Física e Estágio Supervisionado na Educação Básica	01
Campus XIII – Tucuruí	Corporeidade, Lazer, Dança e Relações Étnico-Raciais	01
Departamento de Morfologia e Ciências Fisiológicas (DMCF)		
Campus II – Belém	Morfofuncional Geral	01
	Morfofuncional/Farmacologia	01
	Farmacologia/Bioquímica/Fisiologia	01
	Tutoria I, II, III E IV	01
SUBTOTAL		09
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA (CCNT)		
Departamento de Ciências Sociais Aplicada (DCSA)		
Campus V – Belém	Estratégia Empresarial; Empreendedorismo I; Empreendedorismo II; Gestão de Pessoas e Conflitos; Comportamento Organizacional.	01
	Administração para Engenharia; Gestão Empresarial e Financeira; Teoria das Organizações Internacionais; Comércio Exterior no Mercado Terrestre, Aéreo e Marinho; Logística Reversa.	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Departamento de Engenharia Ambiental (DEAM)		
Campus XX - Castanhal	Ciências do Ambiente / Introdução à Engenharia Ambiental e Sanitária / Metodologia Científica e Tecnológica / Trabalhos técnicos e científicos em Engenharia Ambiental e Sanitária / Humanidades / Sociologia e Meio Ambiente / Ecologia / Ecologia Aplicada a Engenharia / Ecologia / Ecologia de Ecossistemas Amazônicos / Recursos Naturais / Gestão e Manejo de Áreas de Conservação / Impactos Ambientais / Análise de Riscos Ambientais / Impactos Ambientais / 01 Avaliação de Impactos Ambientais I Impactos Ambientais / Impactos Ambientais Avaliação de Impactos Ambientais II / Impactos Ambientais / Recuperação de Áreas Degradadas / Matemática / Estatística para Engenharia Ambiental - Optativa / Recursos Naturais / Biotecnologia Ambiental	01
Departamento de Tecnologia de Alimentos (DETA)		
Campus XVIII – Cametá	Ciência e Tecnologia de Carnes e Derivados; Ciência e Tecnologia de Pescado e Derivados; Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados; Ciência e Tecnologia de Produtos Apícolas; Microbiologia de Alimentos I e II; Ciência e Tecnologia de Óleos e Gorduras; Operações Unitárias I e II; Análise Sensorial de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos; Ciência e tecnologia de Fermentados, Acidificados e Gaseificados; Processos biotecnológicos e fermentação; e Tratamentos de resíduos na Indústria de Alimentos.	02
Campus XIX – Salvaterra	Ciência e Tecnologia de Produtos Apícolas; Microbiologia de Alimentos I e II; Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados; Bioquímica de Alimentos I e II; Ciência e Tecnologia de Óleos e Gorduras; Operações Unitárias I e II; Ciência e Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos; Ciência e tecnologia de Fermentados, Acidificados e Gaseificados; Processos biotecnológicos e fermentação; e Tratamentos de resíduos na Indústria de Alimentos.	02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

Campus XX – Castanhal	Microbiologia de Alimentos I e II; Ciência e Tecnologia de Produtos Apícolas; Ciência e Tecnologia de Óleos e Gorduras; Ciência e Tecnologia de Pescado e derivados; Ciência e Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos; Tratamentos de resíduos na Indústria de Alimentos; Ciência e tecnologia de Fermentados, Acidificados e Gaseificados; Metodologia de Pesquisa Aplicada À Ciência e Tecnologia de Alimentos; Fundamentos de Nutrição; Bioquímica de Alimentos I e II; e Controle de Qualidade e Higiene na Indústria de Alimentos.	02
Departamento de Tecnologia de Madeira (DETM)		
Campus XX – Castanhal	Morfologia e Anatomia Vegetal; Botânica e Sistemática Vegetal; Sementes e Viveiros Florestais; Genética Básica; Fisiologia Vegetal; Entomologia Florestal; Melhoramento Florestal; Biotecnologia Florestal; e Gestão de Áreas Verdes Urbanas	01
	Administração Florestal; Industrialização de Produtos Florestais II; Comunicação e Extensão Rural; Gerenciamento do Processo e Qualidade da Indústria Madeireira; Anatomia e Identificação de Madeiras; Gestão de Recursos Naturais Renováveis; Planejamento; e Logística Industrial Madeireira	01
	Química da Madeira, Propriedades Físicas da Madeira; Recursos Energéticos Florestais; Secagem e Preservação da Madeira; Industrialização de Produtos Florestais I; Celulose e Papel; Construções Rurais; e Propriedades Mecânicas e Estruturas de Madeira.	01
Campus XXII - Ananindeua	Introdução à Engenharia Florestal; Morfologia e Anatomia Vegetal; Recuperação de Áreas Degradadas; Proteção Florestal; Ética e Exercício Profissional; Botânica e Sistemática Florestal; e Silvicultura Aplicada	01
Departamento de Desenho Industrial (DIND)		
Campus V – Belém	Gestão do Design; Metodologia projetual; Projeto de Produto IV; Projeto de Produto V; Estágio I; Estágio II; e Estágio III.	01
	Estrutura e mecanismo dos produtos; Portfólio; Modelagem I; Modelagem II;	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

	Modelagem III; e Biônica.	
	Introdução à fotografia; Projeto de Produto I; Projeto de Produto II; Teorias semióticas; História da arte e do design; e Estética aplicada ao design.	01
Departamento de Sistemas Computacionais e Infraestrutura (DSCI)		
Campus XXII – Ananindeua	Infraestrutura e redes de computadores	03
	Engenharia de software e sistemas inteligentes	04
SUBTOTAL		23
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO (CCSE)		
Departamento de Ciências Naturais (DCNA)		
Campus I – Belém	Biologia e Ensino de Biologia	02
	Física e Ensino de Física	03
	Química e Ensino de Química	03
Campus XVI – Barcarena	Química e Ensino de Química	01
	Física e Ensino de Física	01
Campus XVIII – Cametá	Química e Ensino de Química	01
	Biologia e Ensino de Biologia	01
Campus XIX – Salvaterra	Química e Ensino de Química	01
Campus XX – Castanhal	Física e Ensino de Física	01
Departamento de Educação Especializada (DEES)		
Campus I – Belém	Libras; Linguagens e Códigos Especiais; Teorias do Currículo e Diversidade Cultural; Fundamentos Teóricos e Metodológicos em Educação Especial; Métodos e Técnicas da Educação Inclusiva para o Ensino da Matemática; Políticas Educacionais; Organização do Trabalho Pedagógico; Fonoaudiologia; Gestão Educacional; Planejamento e Avaliação.	02
Departamento de Educação Geral (DEDG)		
Campus I – Belém	Didática	01
Departamento de Filosofia e Ciências Sociais (DFCS)		
Campus I – Belém	Sociologia da Educação; Teoria Antropológica Clássica; Teoria Antropológica Contemporânea; Metodologia Científica; Sociologia da Educação; Teoria Econômica Clássica; Sociologia Rural e Urbana; Pensamento Econômico, Social E Político Latino-	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

	Americano.	
Campus XI - São Miguel do Guamá	Sociologia da Educação; Teoria Antropológica Clássica; Teoria Antropológica Contemporânea; Metodologia Científica; Sociologia da Educação; Teoria Econômica Clássica; Sociologia Rural e Urbana; Pensamento Econômico, Social E Político Latino-Americano.	01
Departamento de Geografia (DGEO)		
Campus I – Belém	Cartografia	01
Campus XVI – Barcarena	Geografia Humana	01
Campus XX – Castanhal	Geografia Humana	01
Departamento de Língua e Literatura (DLLT)		
Campus I – Belém	Língua Portuguesa; Linguística	02
	Literatura; Literatura Brasileira	01
Campus XI - São Miguel do Guamá	Língua Portuguesa; Linguística	01
Departamento de Matemática, Estatística e Informática (DMEI)		
Campus VI - Paragominas	Introdução ao Cálculo; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo Diferencial e Integral I; Cálculo Diferencial e Integral II; e Cálculo Numérico.	01
Campus XXII – Ananindeua	Instrumentação para o ensino da Matemática I; Instrumentação para o ensino da Matemática II; Prática de ensino de Matemática I; e Prática de ensino de Matemática II.	01
Departamento de Psicologia (DPSI)		
Campus I – Belém	Psicologia da Educação; Psicologia da Aprendizagem; Sexualidade; Psicologia Institucional; e Psicologia Geral.	01
SUBTOTAL		29
TOTAL		61



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) docente _____, matrícula funcional nº. _____, ingressou na carreira do magistério superior da UEPA, por meio de concurso público que teve por objeto a(as) seguinte(es) matéria(as)/disciplina(as) _____.

Na atualidade, o referido docente ministra a(as) seguinte(es) matéria(as)/disciplina(as): _____, em decorrência da manutenção ou substituição realizada no âmbito dos currículos dos cursos da UEPA.

Portanto, informo que o docente está apto a concorrer a vaga referente às matérias/disciplinas _____, Campus de Destino da Remoção _____, no domínio deste Departamento, de acordo Edital n.º 65/2023-UEPA.

Belém, ___ de _____ de 2023

Chefe do Departamento de _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

ANEXO III – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

INDICADOR DE ENSINO (jul./2019 a jun./2023)					
Pontuação Máxima de 25,0 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Docência na graduação dos cursos da UEPA, com exceção daquela realizada em Programas Especiais, tais como UAB, PARFOR e Forma Pará	Declaração gerada no SIGAA, ou emitida por Chefia de Departamento, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA.	1,0 ponto por cada 100h (horas) de disciplina iniciada e finalizada no período. Caso a carga horária da disciplina seja referente ao objeto da remoção, atribuir 1,5 pontos para cada 100h (horas). (Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item).			
2. Docência na pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (gratuita) da UEPA.	Declaração gerada no SIGAA, ou emitida por Coordenação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Presidência de Comissão de Residência no âmbito da UEPA.	1,5 pontos por cada disciplina iniciada e finalizada no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
3. Docência na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> da UEPA.	Declaração gerada no SIGAA, ou emitida por Coordenação de Programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> no âmbito da UEPA.	2,0 pontos por cada disciplina iniciada e finalizada no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
4. Orientação de monitoria no âmbito da UEPA	Declaração emitida pela Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do respectivo Centro no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada ano de orientação de monitoria, bolsista ou voluntária, iniciada e finalizada no período. Caso a disciplina seja referente ao objeto da remoção, atribuir 1,5 pontos para cada. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
5. Orientação de bolsista e voluntários em projeto de ensino no âmbito da UEPA	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	0,75 pontos por cada orientação de bolsista ou voluntário em projeto de ensino, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
6. Projetos de Ensino no âmbito da UEPA					
a - Editais Institucionais da UEPA					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	2,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
6. Projetos de Ensino no âmbito da UEPA					
b- Projetos Institucionalizados (com resolução do CONSUN)					
I- Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 4,5 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	0,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período.			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

		(Pontuação Máxima de 3,0 pontos para o item).			
7. Projetos de Ensino					
a - Captação de órgãos de Fomento Externo					
I- Coordenador	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo	3,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
8. Participação em comissão avaliadora de projetos de ensino no âmbito da UEPA	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	1,0 ponto a cada ano de participação em Comissão. (Pontuação Máxima de 3,0 pontos para o item).			
9. Coordenador de Programa de Ensino no âmbito da UEPA	Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	2,0 pontos por ano de coordenação (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
10. Prêmio melhor TCC no âmbito da UEPA	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	3,0 pontos para cada 1º lugar, 2,0 pontos para cada 2º lugar e 1,0 ponto para cada 3º lugar durante o período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO INDICADOR DE ENSINO (MÁX. DE 25,0 PONTOS)					

INDICADOR DE PESQUISA (jul./2019 a jun./2023)					
Pontuação Máxima de 25 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
I. Orientação					
a - Na Graduação da UEPA					
I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso/TCC no âmbito da UEPA	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada orientação de TCC, iniciada e finalizada no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
I. Orientação					
b - Na Pós-Graduação da UEPA					
I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (gratuita) da UEPA	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (gratuita) da Comissão de Residência específica no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada orientação de TCC, iniciado e finalizado no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
III - Orientador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) da UEPA	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	2,5 pontos por cada orientação, iniciada e finalizada no período (Pontuação Máxima de 7,5 pontos para o item).			
IV - Coorientador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) da UEPA	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	1,5 pontos por cada orientação, iniciada e finalizada no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
V - Coorientador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) da UEPA	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2,0 pontos por cada orientação, iniciada e finalizada no período			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

UEPA	no âmbito da UEPA	(Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
VI - Orientador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) da UEPA	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	3,0 pontos por cada orientação, iniciada e finalizada no período (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
1. Orientação					
c – No Programa de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico da UEPA					
I - Orientação no Programa de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico da UEPA	Certificado ou Declaração emitida pela PROESP no âmbito da UEPA	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
II - Participação em Comissão Avaliadora de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico da UEPA	Portaria ou Declaração emitida pela PROESP no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada participação em comissão, no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
2. Participação em bancas examinadoras na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>					
I – Banca de qualificação de dissertação de mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	1,0 ponto por cada banca que participou como membro examinador no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Banca de defesa de dissertação de mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	1,5 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
III - Banca de qualificação de tese de doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2,0 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
IV - Banca de defesa de tese de doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2,5 pontos por cada banca que participou como membro examinador no período. (Pontuação Máxima de 7,5 pontos para o item).			
3. Artigos publicados em periódicos científicos classificados no Qualis Periódicos Quadriênio 2017-2020					
I - Qualis A1 e A2	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	4,0 pontos por artigo publicado no período (Item sem limites de pontuação)			
II - Qualis A3, A4 e B1	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	3,0 pontos por artigo publicado no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
	Cópia da primeira e última página do artigo publicado,				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

III - Qualis B2, B3, B4 e B5)	bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	2,0 pontos por artigo publicado no período (Pontuação Máxima de 10,0 pontos para o item).		
IV - Qualis C	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como do espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2017-2020.	0,5 ponto por artigo publicado no período. (Pontuação Máxima de 3,0 pontos para o item).		
4. Apresentação de trabalhos completos/resumos e publicação nos anais de congressos, simpósios, seminários				
I - Trabalho completo em evento regional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, fichário, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	1,0 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).		
II -Trabalho completo em evento nacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, fichário, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	2,0 pontos por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).		
III -Trabalho completo em evento internacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, fichário, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	3,0 pontos por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).		
IV -Resumo simples ou expandido em evento regional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, fichário, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	0,5 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).		
V - Resumo simples ou expandido em evento nacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, fichário, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	1,0 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).		
VI - Resumo simples ou expandido em evento internacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, fichário, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	1,5 pontos por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).		
5. Projetos de Pesquisa no âmbito da UEPA				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

a - Editais institucionais da UEPA					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	2,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
5. Projetos de Pesquisa no âmbito da UEPA					
b- Projetos Institucionalizados (com resolução do CONSUN)					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 4,5 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	0,5 ponto por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 3,0 pontos para o item).			
6. Projetos de Pesquisa					
a - Captação de órgãos de Fomento Externo					
I – Coordenador	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo	3,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
7. Coordenador de Programa Institucional de Pesquisa no âmbito da UEPA	Portaria Institucional ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	2,0 pontos por ano de coordenação (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
8. Livros e capítulos publicados					
I - Autor de Livro especializado na área, publicado em editoria nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	3,0 pontos por livro publicado no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
II - Autor de Livro especializado na área, publicado em editoria internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	4,0 pontos por livro publicado no período. (Pontuação Máxima de 16,0 pontos para o item).			
III - Capítulo em livro especializado na área, publicado em editoria nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	1,0 ponto por capítulo de livro publicado no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
IV – Capítulo em Livro especializado na área, publicado em editoria internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do capítulo.	2,0 pontos por capítulo de livro publicado no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
V - Tradução de livro especializado na área	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	3,0 pontos por livro traduzido no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
VI - Organização de livro especializado, publicado em editoria nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	2,0 pontos por livro publicado no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

VII - Organização de livro especializado, publicado em editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica e sumário.	3,0 pontos por livro publicado no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
9. Participação em eventos científicos					
I - Conferencista /Palestrante / Debatedor em evento científico regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,0 ponto por participação em evento, no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Conferencista /Palestrante / Debatedor em evento científico Nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2,0 pontos por participação em evento, no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
III - Conferencista /Palestrante / Debatedor em evento científico Internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	3,0 pontos por participação em evento, no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
10. Bolsista de produtividade em pesquisa de órgãos financiadores de pesquisa.	Termo específico ou Declaração emitida pelo órgão financiador respectivo	5,0 pontos por ano de concessão da bolsa, no período. (Pontuação Máxima de 15,0 pontos para o item).			
11. Prêmios de Destaque Científico	Portaria, Certificado ou Declaração emitida pela Instituição responsável pela premiação	3,0 pontos por prêmio obtido no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO INDICADOR DE PESQUISA (MÁX. DE 25,0 PONTOS)					

INDICADOR DE EXTENSÃO (jul./2019 a jun./2023)					
Pontuação Máxima de 25 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Projetos de Extensão no âmbito da UEPA					
a - Editais institucionais da UEPA					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX ou Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	2,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX ou Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
1. Projetos de Extensão no âmbito da UEPA					
b- Projetos Institucionalizados (com resolução do CONSUN)					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 4,5 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	0,5 ponto por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 3,0 pontos para o item).			
2. Projetos de Extensão					
a - Captação de órgãos de Fomento Externo					
I – Coordenador	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo	3,0 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

		9,0 pontos para o item).			
II – Colaborador	Certificado, Declaração ou Termo específico emitido pelo Órgãos de Fomento Externo	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
3. Comissão avaliadora de Projetos de Extensão no âmbito da UEPA					
I - Participação em Comissão Avaliadora de Projetos de Extensão da UEPA	Portaria ou Declaração emitida pela PROEX	1,0 ponto por cada participação em comissão, no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
4. Participação em eventos de Extensão					
I - Conferencista / Palestrante / Debatedor em evento regional de Extensão	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora cujo nome da Conferência, Palestra ou Mesa específica faça referência expressa à extensão universitária	1,0 ponto por participação em evento, no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Conferencista / Palestrante / Debatedor em evento nacional de Extensão	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora cujo nome da Conferência, Palestra ou Mesa específica faça referência expressa à extensão universitária	2,0 pontos por participação em evento, no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
III - Conferencista / Palestrante / Debatedor em evento Internacional de Extensão	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora cujo nome da Conferência, Palestra ou Mesa específica faça referência expressa à extensão universitária	3,0 pontos por participação em evento, no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
5. Orientação de bolsistas e voluntários em projetos de Extensão	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	1,5 pontos por cada projeto, iniciado e finalizado no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
6. Apresentação de trabalhos completos/resumos e publicação em evento de extensão					
I - Trabalho completo em Evento Regional de Extensão	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação em evento cujo nome ou tema central faça referência expressa à extensão universitária	1,0 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Trabalho completo em Evento Nacional de Extensão	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação em evento cujo nome ou tema central faça referência expressa à extensão universitária	2,0 pontos por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
III - Trabalho completo	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica,	3,0 pontos por trabalho			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

em Internacional Extensão	Evento de Extensão sumário, primeira e última página da publicação em evento cujo nome ou tema central faça referência expressa à extensão universitária	apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
IV - Resumo simples ou expandido Extensão em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação em evento cujo nome ou tema central faça referência expressa à extensão universitária	0,5 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
V - Resumo simples ou expandido Extensão em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação em evento cujo nome ou tema central faça referência expressa à extensão universitária	1,0 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
VI - Resumo simples ou expandido Extensão em evento internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica, sumário, primeira e última página da publicação em evento cujo nome ou tema central faça referência expressa à extensão universitária	1,5 ponto por trabalho apresentado e publicado, no período. (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
7. Produção Técnica					
I - Produção de software com registro em órgão competente	Certificado emitido pelo órgão responsável pelo registro	3,0 pontos por produção no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
II - Consultoria de projeto institucional com Resolução do CONSUN	Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	2,0 pontos por produção no período. (Pontuação Máxima de 9,0 pontos para o item).			
III - Patente registrada	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	4,0 pontos por patente no período. (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
IV - Patente em processo de registro	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	2,0 pontos por patente no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
8. Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	2,0 pontos por produção no período. (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
9. Coordenador de Programa de extensão	Portaria Institucional ou Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	2,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO INDICADOR DE EXTENSÃO (MÁX. DE 25,0 PONTOS)					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

INDICADOR DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (jul./2019 a jun./2023)					
Pontuação Máxima de 25 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Gestão Administrativa no âmbito dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEPA					
I - Coordenador de curso de graduação	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
II - Coordenador Adjunto de curso de graduação	Declaração emitida pela PROGRAD com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	1,5 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
IV - Coordenador de especialização gratuita	Declaração emitida pela PROPESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	1,5 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
V - Coordenador de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Declaração emitida pela PROPESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
2. Gestão administrativa no âmbito dos Centros da UEPA					
I - Coordenação (COAD, Incubadoras, Centro de Saúde, CAD)	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão, Ficha Funcional emitida pela DGP ou declaração emitida pela respectiva Direção de Centro com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	2,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
II - Chefia de departamento	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de chefia no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
III - Vice-Direção e Direção de Centro	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4,0 pontos por ano de direção no período (Pontuação Máxima de 16,0 pontos para o item).			
V - Coordenador de Laboratório Institucionalizado de Ensino ou Pesquisa	Portaria ou declaração da Direção do Centro ou Pró-Reitoria específica, com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1,5 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
VI - Coordenador de Núcleo de ensino, Pesquisa e Extensão	Portaria ou declaração da Direção do Centro ou Pró-Reitoria específica, com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1,5 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
VII - Coordenador de escritório modelo, empresa Júnior, NITT, Incubadoras, Central de Estágio dos Centros	Portaria ou declaração da Direção do Centro ou Pró-Reitoria específica, com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1,5 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
VIII - Presidente de Comitê de Ética	Portaria ou declaração da Direção do Centro ou Pró-Reitoria específica, com a	1,5 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

	indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	6,0 pontos para o item).			
IX – Membro de Comitê de Ética	Portaria ou declaração do Presidente do Comitê de Ética específico com indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1,0 ponto por ano de participação no período, não cumulativo em caso de duas participações (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
3. Gestão administrativa no âmbito dos Campi da UEPA					
I - Coordenador de campus	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de chefia no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
II - Coordenador Administrativo	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 8,0 pontos para o item).			
4. Gestão administrativa no âmbito da Gestão Superior					
I - Coordenador	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de chefia no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
II - Diretoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4,0 pontos por ano de direção no período (Pontuação Máxima de 16,0 pontos para o item).			
III - Pró-Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	5,0 pontos por ano de pró-reitoria no período (Pontuação Máxima de 20,0 pontos para o item).			
IV - Vice-Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	6,0 pontos por ano de vice-reitoria no período (Pontuação Máxima de 24,0 pontos para o item).			
V - Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	7,0 pontos por ano de reitoria no período (Pontuação Máxima de 25,0 pontos para o item).			
5. Coordenador de convênios institucionais	Portaria ou declaração emitida por Pró-Reitoria específica com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			
6. Coordenador do Pibic, PIBID, PRP, Parfor	Portaria ou declaração da respectiva Pró-Reitoria com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3,0 pontos por ano de coordenação no período (Pontuação Máxima de 12,0 pontos para o item).			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

	âmbito da UEPA				
7. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
a - Conselho Universitário Superior					
I - Presidente	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 1,5 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
II - Membro	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 1,0 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
7. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
b - Conselho de Centro					
I - Presidente	Portaria de nomeação e exoneração do cargo de Diretor de Centro ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	e 1,0 ponto por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 0,5 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
7. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
c - Colegiado de curso					
I - Presidente	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 1,0 ponto por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Curso com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 0,5 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
III - Participação em Núcleo Docente Estruturante de Curso	Portaria emitida pela Direção de Centro ou Declaração emitida por Coordenação de Curso no âmbito da UEPA	0,5 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
7. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
d - Colegiado de Campus de Interiorização					
I - Presidente	Portaria ou declaração da Reitoria com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 1,0 ponto por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Campus com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	da 0,5 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
7. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
e - Comissões Permanentes (Copad, Coptec, entre outras)					
I - Presidente	Portaria de Designação ou Declaração da Reitoria a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA	ou 1,5 pontos por ano de participação no período da (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES

II – Membro	Portaria de designação ou declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA	1,0 pontos por ano de participação no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
7. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
f - Comissão de Revisão de Leis e de Resoluções Institucionais					
I - Presidente	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA	1,5 ponto por cada comissão no período (Pontuação Máxima de 6,0 pontos para o item).			
II – Membro	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada comissão no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
g - Participação em comitês de assessoria, conselhos, diretores e curadores de agências de fomento	Portaria ou declaração da agência de fomento de pesquisa específica com a indicação do período de participação	1,0 pontos por ano de participação no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
h - Participação ou consultoria ou assessoria <i>ad hoc</i> de órgãos de fomento	Portaria ou declaração do órgão de fomento específico	1,0 pontos por trabalho realizado no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
i - Comissões institucionais de caráter eventual previstas regimentalmente					
I - Presidente	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada comissão no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Membro	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA	0,5 ponto por cada comissão no período (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
j - Banca de concurso público para docentes no âmbito da UEPA					
I - Presidente	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso no âmbito da UEPA	1,0 ponto por cada banca no período (Pontuação Máxima de 4,0 pontos para o item).			
II - Membro	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso no âmbito da UEPA	0,5 ponto por cada banca no período (Pontuação Máxima de 2,0 pontos para o item).			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO INDICADOR DE GESTÃO (MÁX. DE 25,0 PONTOS)					
PONTUAÇÃO FINAL NA PROVA DE TÍTULOS (MÁX. DE 100,0 PONTOS)					